PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - ECE

Projeto de Lei nº 11/2023 – EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022".

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esporte, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 04/04/2023, e encaminhado para parecer.

A matéria visa incluir na peça orçamentária R$ 8.182,30, para a Secretaria Municipal de Educação, a saber:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional especial no valor de **R$ 8.182,30=(oito mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO		
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0011.2.024 – Manutenção da Frota da Educação		
3.3.90.39.00.00.95.0288 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica -----	R$	8.182,30
TOTAL -----	**R$**	**8.182,30**

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através do recurso proveniente do saldo financeiro disponível do exercício de 2022, constante da Conta Bancária nº 110.823-9, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente aos repasses do Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE), oriundos do Governo do Federal.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

A matéria visa abrir crédito especial na peça orçamentária (lei nº 4.925/22), tem por finalidade reprogramar os valores recebidos pelo Governo do Federal, pertinente aos recursos não utilizados durante o exercício de 2022

Clicksign 3037ccba-ece4-47dc-a829-399dca0cbafd

do Programa Nacional Transporte Escolar (PNATE), para dotação 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Segue ainda, conciliação bancária, consulta de investimento e extrato de conta corrente. As Secretarias Municipal de Administração e Planejamento, Educação e Finanças emitiram relatórios circunstanciados.

O crédito será coberto por recurso proveniente do saldo financeiro de 2022, de conta vinculada do PNATE.

O projeto ainda altera os Anexos II e III do Plano Plurianual - Lei nº 4765, de 15 de setembro de 2021; e, Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei nº 4871, de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 11/2023**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 26 de abril de 2023.

RELATOR: ROGÉRIO BELLO LIMA CONGA

PRESIDENTE: LUIZ FERNANDO RIUL - XOTÔ **MEMBRO: CAIO EDUARDO JARDIM ANTONIO**

Clicksign 3037ccba-ece4-47dc-a829-399dca0cbafd

Parecer ECE - PL 11-23 - Exe.pdf

Documento número #3037ccba-ece4-47dc-a829-399dca0cbafd

Hash do documento original (SHA256): d6c562ec948fbfa77933c7455def496c1fd22bcbdfbabfa490f624d4a72eaf17

Assinaturas

Aguinaldo José de Souza
CPF: 305.501.918-01
Assinou em 26 abr 2023 às 10:26:47

Caio Eduardo Jardim Antônio
CPF: 383.110.828-55
Assinou em 26 abr 2023 às 14:45:34

Rogério Bello Lima Conga
CPF: 261.638.828-65
Assinou em 27 abr 2023 às 11:47:35

Log

26 abr 2023, 10:16:51	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número 3037ccba-ece4-47dc-a829-399dca0cbafd. Data limite para assinatura do documento: 26 de maio de 2023 (10:15). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
26 abr 2023, 10:16:52	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******3763 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aguinaldo José de Souza e CPF 305.501.918-01.
26 abr 2023, 10:16:52	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******7470 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Caio Eduardo Jardim Antônio e CPF 383.110.828-55.
26 abr 2023, 10:16:52	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******9181 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Bello Lima Conga e CPF 261.638.828-65.

26 abr 2023, 10:26:47	Aguinaldo José de Souza assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******3763, com hash prefixo 5a5ea6(...). CPF informado: 305.501.918-01. IP: 45.166.211.202. Componente de assinatura versão 1.487.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 abr 2023, 14:45:34	Caio Eduardo Jardim Antônio assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******7470, com hash prefixo b00c27(...). CPF informado: 383.110.828-55. IP: 191.246.21.102. Componente de assinatura versão 1.487.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
27 abr 2023, 11:47:35	Rogério Bello Lima Conga assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******9181, com hash prefixo 62a3e8(...). CPF informado: 261.638.828-65. IP: 177.54.199.129. Componente de assinatura versão 1.487.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
27 abr 2023, 11:47:35	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3037ccba-ece4-47dc-a829-399dca0cbafd.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3037ccba-ece4-47dc-a829-399dca0cbafd, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.